

RESOLUÇÃO Nº 006/2017

Publicação Nº 149215

RESOLUÇÃO Nº 006/2017

Dispõe sobre a composição da diretoria do Conselho Fiscal do Consórcio Público Rio Guandu e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VI do Contrato de Consórcio Público, de 18 de dezembro de 2014 e, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral realizada no dia 27 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a diretoria do Conselho Fiscal da seguinte forma:

- I - Presidente - Representante de Laranja da Terra;
- II - Vice Presidente - Representante de Conceição do Castelo;
- III - Secretário (Contador) - Representante de Laranja da Terra;
- IV - Vogal - Representante de Baixo Guandu;
- V - Vogal - Representante de Brejetuba.

Art. 2º - As nomeações dos representantes dos entes consorciados dar-se-á por Portaria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Afonso Cláudio, 28 de dezembro de 2017.

JOÃO DO CARMO DIAS

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

RESOLUÇÃO Nº 007/2017

Publicação Nº 149216

RESOLUÇÃO Nº 007/2017

Dispõe sobre a composição da Comissão de Inventário e da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Rio Guandu e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VI do Contrato de Consórcio Público, de 18 de dezembro de 2014 e, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral realizada no dia 27 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão de Inventário e da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Rio Guandu da seguinte forma:

- I - 01 Representante de Brejetuba;
- II - 01 Representante de Conceição do Castelo;
- III - 02 Representantes de Laranja da Terra;
- IV - 01 Representante do Consórcio Público Rio Guandu.

Parágrafo Único - Fica autorizada ainda a composição da seguinte forma:

- I - 02 Representante de Conceição do Castelo;
- II - 02 Representantes de Laranja da Terra;
- III - 01 Representante do Consórcio Público Rio Guandu.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Afonso Cláudio, 27 de dezembro de 2017.

JOÃO DO CARMO DIAS

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU